

Lei nº 22133 de 21 de Maio de 1976

**que abre crédito especial de
CR.\$1.000,00**

Artur Neco, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t. c.,
Quando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e --
Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR.\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), destinado a "Academia Johannes" desta cidade.

Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, no valor de CR.\$1.000,00 (um mil cruzeiros), será reduzida de igual valor a seguinte dotação orçamentária:
193 - 4.1.1.2. 14734431 - CR. Ind. de Cr. CR.\$1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 21 de Maio de 1976.

Artur Neco
Prefeito Municipal.
Registrada e publicada na data supra.

Agenor Flors
Chf. de Sec. Exp.-